

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2024 – Nº 2317

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 036/2024

PRORROGA O REMANEJAMENTO DA SERVIDORA ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51-A, da Lei Complementar nº 010/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, inserido pela Lei Complementar nº 037/12 e alteração;

RESOLVE:

**Art. 1º** Fica prorrogado o remanejamento da Servidora **ALESSANDRA LANDES DUARTE DRUMOND** – Cargo: Prof. Magistério Função Docência, matrícula nº 005177, concedida pela Portaria nº 179/2023, de acordo com o constante do processo protocolizado neste Órgão Público sob nº 1202, de 29 de fevereiro de 2024, para exercer temporariamente **função administrativa** pelo período de **12/03/2024 a 09/07/2024** (120 cento e vinte dias).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **12/03/2024**.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 21 de março de 2024.

**ELIESER RABELLO**

*Prefeito Municipal*

LEIS

LEI Nº 1496, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive, aqueles vinculados ao SAAE e IPREVA, e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** Excecuam-se do disposto no caput os servidores ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que tiveram o piso da categoria reajustado por intermédio da Lei nº 1490, de 16 de fevereiro de 2024.

**Art. 2º** O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no percentual de 4.72% referente ao ano de 2023, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio.

**Art. 3º** Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão complementados até atingir este valor.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 21 de março de 2024.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

**LEI Nº 1497, DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

**ALTERA A LEI Nº 818, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 818, de 24 de setembro de 2009, que dispõe sobre a criação e sustentabilidade financeira do Polo de atendimento presencial da Universidade Aberta do Brasil em Vargem Alta - ES- UAB, sobre a oferta de cursos na modalidade a distância, e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

Art. 11 .....

§ 3º O Coordenador do Pólo UAB - Vargem Alta, ficará a disposição do mesmo, sem perdas de seus vencimentos e vantagens inerentes ao seu vínculo efetivo com o Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 21 de março de 2024.

**ELIESER RABELLO**  
**Prefeito Municipal**

## LICITAÇÃO

### ERRATA DO RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna pública a errata ao resultado da Chamada Pública Nº 003/2023, após análise da habilitação e julgamento dos projetos de venda. Assim, **onde se lê:** Item 18 – maçã - Miguel Moulais Altoé – quant: 1.302 Kg – valor total: R\$ 12.316,92; **leia-se:** Item 18 – maçã - Miguel Moulais Altoé – quant: 1.749 Kg – valor total: R\$ 16.545,54. Mantém-se inalteradas as demais disposições. O inteiro teor da decisão estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL, ficando, desde já, as mesmas intimadas para o conhecimento da presente. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 3528-1900/ 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.18.0003

Vargem Alta/ES, 21/03/2024.  
**João Ricardo Cláudio da Silva**  
**Presidente da CPL**

### AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:** 26/03/2024, às 17:00h.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE POR HORA CIRCULADA PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES A POPULAÇÃO.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br).

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: [propostas.vargemalta@gmail.com](mailto:propostas.vargemalta@gmail.com), telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2024.071E0700001.09.0014

Vargem Alta – ES, 21/03/2024  
**Viviane de Oliveira Néspoli**  
**Agente de contratação**

### AVISO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO

**Nº 002/2024**

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Pregoeira, torna público a **RETIFICAÇÃO** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024, considerando que deixou de constar no instrumento convocatório o anexo IV - Modelo de declaração de garantia/fornecimento, mencionado nas cláusulas 9.6.1.2 e 18.2.4. Como as alterações não interferem na elaboração da proposta, a data de abertura permanecerá a ser dia **22/03/2024 às 12:30 horas**. Mantém-se as demais disposições do referido Edital. Esclarecimentos no mesmo no mesmo endereço, pelo telefone (28) 99942-6643. Edital disponível no site [www.vargemalta.es.gov.br](http://www.vargemalta.es.gov.br), em 21/03/2024. ID: 2024.071E0700001.01.0006

**Eriele de Lima Nascimento**  
**Pregoeira**

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CidadES: 2024.071L0200001.09.0005

A Câmara Municipal de Vargem Alta – ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, em favor de GERMANA PESSIN ARAUJO, CPF: 085.243.597-57, para prestar serviço de decoração do evento da Sessão Solene em homenagem a emancipação político-administrativa do Município de Vargem Alta-ES, conforme justificativas no Processo Eletrônico n.º 123/2024, Dispensa de Licitação n.º 000005/2024.

Valor Total da Contratação: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).

Vargem Alta - ES, 19 de março de 2024.

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**  
**Vereadora-Presidente**

**ELIESER RABELLO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ALAN LOPES ALTOÉ  
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:**

**ELIANE PERIM TURINI  
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA  
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ADEMIR DEMARTINI  
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO  
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS  
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ  
EDUCAÇÃO**

**HELIMAR RABELLO  
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA  
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL  
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA  
ADMINISTRAÇÃO**

**ORGÃO OFICIAL**

Responsável:

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro Vargem Alta – Espírito Santo

CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900

E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com